

Ofício nº 30/2020
2020

Em 04 de maio de

Excelentíssimo Senhor

Beni Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Com ciência a todos os vereadores

Ref.: Solicita informações sobre resposta da CMFI a respeito das licenças prêmios em 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009, tendo como Presidente a Sra. Leonor Venson de Souza, eleita conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob nº 0011614 no registro civil de pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.

Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.

1. Do pedido

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu/PR encaminhou ofício nº 25 protocolado na data do dia 24/03/2020 sob o nº de protocolo 356/2020 via e-mail à Câmara Municipal de Vereadores solicitando a “relação de todas as licenças prêmios pagas em 2019, sendo especificado o nome do funcionário, data da licença/pagamento e valor pago”. Em resposta, a Câmara apontou que apenas 4 funcionários que receberam licenças prêmios em 2019, nos meses de outubro, maio e setembro, nos respectivos valores.

Este Observatório fez uma análise por meio do Portal da Transparência e, conforme planilha anexo, identificamos diversos pagamentos efetuados a título de “Outras Indenizações”. Na planilha consta o nome do servidor, os valores percebidos a título de “Outras Indenizações” e os meses pagos.

É sabido que os valores constantes em “Outras Indenizações”, não somam à remuneração para efeito de aplicação do limite constitucional, e pode ser percebido pelo pagamento de abono de férias, ajuda de custo, de diárias e de transporte e LICENÇA ESPECIAL.

Pode-se observar que alguns valores apontados pelo Observatório são considerados altos para serem pagos a título de abono de férias, ajuda de custo, de diárias e de transporte. Pode-se constatar também que alguns servidores perceberam valores razoavelmente altos dentro do item “Outras Indenizações” durante todos os meses do ano, o que fica maior ainda se somados todos os meses.

Sendo assim, o Observatório Social do Brasil – Foz do Iguaçu/PR solicita esclarecimentos quanto aos valores pagos a título de “Outras Indenizações” durante todo o ano de 2019, conforme planilha Excel anexo a este ofício.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Observatório
SOCIAL DO BRASIL



Observatório
SOCIAL DO BRASIL
FOZ DO IGUAÇU | PR

- **Presidente:** Leonor Venson de Souza;
- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** Giuliano Inzis;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Cristiane Valeska Fotiadis Henriques Mafalda;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Mário Espedito Ostrovski;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Jaime Nelson Nascimento;

CONSELHO FISCAL

- Elizabeth Arrais de Oliveira Soares;
- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- **Suplente:** Nita Busanello;